

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3479 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-470 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de realocação de rede de energia elétrica e implantação de posto de transformação 300kva.
Tipo Licitação: Tipo Menor Valor Global.
Protocolo e Abertura dos Envelopes: 01 de outubro de 2020, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-Pr, 10 de setembro de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1211
http://www.laranjeiras.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Lei Complementar Nº 100/2000 de 04 de maio de 2.000, dispositivos Constitucionais e à Lei Orgânica Municipal;

A todos os interessados para uma Audiência Pública que realizará-se sua designação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul no dia 29 de setembro de 2020 (09h às 10h30) horas, para apresentação do Anexo Projeto de Lei, da Esplanada da Roca e da Fundação da Despesa para o exercício financeiro de 2021, as quais farão parte da Lei Orçamentária Anual (LOA 2021)

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de setembro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020.

No dia 10 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 020/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2020/2021 (TIPO FURGÃO) E TRANSFORMAÇÕES DOS FURGÕES EM AMBULÂNCIA (SIMPLES, REMOÇÃO – SEM UTI), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor das seguintes empresas os seguintes itens e valores:

Table with columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Includes items for ambulance conversions and vehicle acquisition.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 020/2020 R\$ 365.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Assunto: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O Senhor JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal, resolve que:

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2020, advindo da Secretaria de Compras e Licitações, a qual emitiu Notificação Extrajudicial nº 20/2020, para a Empresa C de CARVALHO COMERCIAL-EPP, vencedora do lote 01, da Tomada de Preço nº13/2020, eis que a mesma não cumpriu com o prazo contratual de entrega dos produtos requisitados ainda entregou alguns produtos incompletos, impossibilitando o uso.

CONSIDERANDO que até a presente data, ainda não houve a entrega total dos produtos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração do descumprimento contratual por parte da Empresa C e CARVALHO COMERCIAL-EPP, a qual deixou de cumprir as obrigações contratuais oriundas do Procedimento Licitatório, da Tomada de Preço nº13/2020.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 04/2018, de 22 de fevereiro de 2018, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - O processo Administrativo ocorrerá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93.

Art. 7º - Ao fim do procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada a sanções administrativas especificadas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo sétimo da Lei 10.520/2002.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 11 de setembro de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional Extraordinário na importância de R\$ 338.870,07 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

879 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19);
891 – Incremento Temp. Bloco da Pro. Social Básica – Ações de Combate COVID19.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2020 de 02/01/2020, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Exercício, Tipo de alteração, Valor Previsto, Valor Realizado. Includes data for 2020 and 2019.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 174, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 296.706,81 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, remanejamento, superávit financeiro e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (lives);
- 003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM;
- 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
- 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
- 303 – Saúde – Recitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
- 495 – Atenção Básica;
- 878 – Cessão Onerosa – Pre Sal – Lei nº 13.885/2019;

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2020 de 02/01/2020, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Exercício, Tipo de alteração, Valor Previsto, Valor Realizado. Includes data for 2020 and 2019.



Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Exercício, Tipo de alteração, Valor Previsto, Valor Realizado. Includes data for 2020 and 2019.



Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Exercício, Tipo de alteração, Valor Previsto, Valor Realizado. Includes data for 2020 and 2019.



Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Exercício, Tipo de alteração, Valor Previsto, Valor Realizado. Includes data for 2020 and 2019.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (lives);
- 003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM;
- 303 – Saúde – Recitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
- 894 – Aquisição de Veículo – Conv. SEDU 383/2020.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2020 de 02/01/2020, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Exercício, Tipo de alteração, Valor Previsto, Valor Realizado. Includes data for 2020 and 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIRURGIA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, com sede na Rua Pavão, Nº 540, CEP. 86.703-250, Arapongas - PR e inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, representado pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.974.792-95SSP/PR e CPF/MF sob nº 055.146.079-25, resolveu aditar a Ata de Registro de Preços nº 39/2020 - PMNL, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino Da Rosa.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo o Reequilíbrio Econômico dos itens a baixo citado.

Item	Produto/ Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço atual	Preço reajuste	Valor total atual	Valor total reajuste	Total do Adic. (R\$)
142	DIR- 027/0364 - CLORIDRATO LÍQUIDO DE ETILEFRINA 10MG/ML	LIUNICA	200	RS 1,248	RS 248,00	RS 1,539	RS 307,80	RS 59,80	RS 59,80
TOTAL									
RS 59,80									

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo requerido fica aditado ao contrato o valor de R\$ 59,80 (Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 207.474,05 (Duzentos e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos) para R\$ 207.533,85 (Duzentos e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oito e Cinco Centavos).

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR
O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 11 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
DETECTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018 - PMNL
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SCHNEIDER & MORAES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.286.238/0001-89, neste ato representada pelo Sr. GILMAR SCHNEIDER, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.726.028-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 724.962.079-72, com endereço comercial na Av. Abilhon de Souza Naves, nº 329 Apto 01, Centro, CEP: 85.400-000, Guaraniáçu - PR, doravante denominada CONTRATADA aditam o contrato celebrado em 28 de agosto de 2018, e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018 PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais médicos, para prestação de serviços de Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados nas unidades de saúde no âmbito do município PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução de Serviços acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 04 (Seis) meses passando a vigorar de 29 de agosto de 2020 até 28 de dezembro de 2020. Prazo de Execução fica prorrogado por mais 04 (Cinco) meses, passando a vigorar de 29 de agosto de 2020 até 28 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço total
1	SERVICO DE ATENDIMENTO GINECOLOGICO E OBSTETRICA - Contratação de profissional Médico clínico geral com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com atendimentos de segunda à sexta-feira, em todo período, sendo 1 (um) dia na ESF Quarenta e 4 (quatro) dias no Centro de Saúde da sede do Município, sendo realizadas de 16 consultas diárias, totalizando aproximadamente 300 consultas mensais.	UN	1280	R\$ 206.096,00
TOTAL				R\$ 206.096,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o m de R\$ 68.096,00 (sessenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais), passando o valor do contrato de R\$ 396.286,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais), para R\$ 464.384,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 28 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

GILMAR SCHNEIDER
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018 - PMNL
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SCHNEIDER & MORAES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.286.238/0001-89, neste ato representada pelo Sr. GILMAR SCHNEIDER, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.726.028-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 724.962.079-72, com endereço comercial na Av. Abilhon de Souza Naves, nº 329 Apto 01, Centro, CEP: 85.400-000, Guaraniáçu - PR, doravante denominada CONTRATADA aditam o contrato celebrado em 29 de julho de 2018, e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 63/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018 PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de serviços de atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados nas unidades de saúde no âmbito do município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE ECONÔMICO
Aplica-se o reajuste de 9,27% de acordo com o IGP-M Índice Geral de Preços - Mercado (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor consulta atual	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor Consultado Reajustado	Quant. De Consultas Ano	Diferença / Reajuste
Prestação de Serviços Médicos	RS 53,20	9,27%	RS 4,93	RS 58,13	1280	6.335,40
TOTAL						6.335,40

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em virtude do reajuste, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 6.335,40 (Seis Mil Trezentos e Dez Reais e Quarenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 464.384,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), para R\$ 470.694,40 (Quatrocentos e Setenta Mil e Seiscentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o artigo 57, §1º Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 28 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

GILMAR SCHNEIDER
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa HELPMED SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.029.155-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 31 de agosto de 2018 acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018-PMNL conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução da Prestação Serviços acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
O prazo de vigência e Execução do contrato fica prorrogado por 05 meses, passando a vigorar de 11 de setembro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço total
1	SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF Sede, localizada na sede do Município, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando a prevenção quando necessário.	UN	05	16.990,00
TOTAL				84.950,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 84.950,00 (Oitenta e Quatro Mil Noventa e Cinquenta Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 407.760,00 (Quatrocentos e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais) para R\$ 492.710,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Dez Reais).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 09 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

LUAN CESAR BALBINO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa HELPMED SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.029.155-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 31 de agosto de 2018 acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018-PMNL conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e Execução da Prestação Serviços acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
O prazo de vigência e Execução do contrato fica prorrogado por 05 meses, passando a vigorar de 11 de setembro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF Sede, localizada na sede do Município, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando a prevenção quando necessário.	UN	05	16.990,00	84.950,00
TOTAL				84.950,00	

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 84.950,00 (Oitenta e Quatro Mil Noventa e Cinquenta Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 407.760,00 (Quatrocentos e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais) para R\$ 492.710,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Dez Reais).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, II, §2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 09 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

LUAN CESAR BALBINO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa HELPMED SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.029.155-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 31 de agosto de 2018 acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018-PMNL conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente Contrato tem por objetivo conceder o reajuste de 2,69% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

DESCRIÇÃO	Valor atual	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor mensal requisitado	Quant. Meses	Diferença / Reajuste
SERVICO DE ATEND. MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE	RS 16.990,00	2,69%	RS 457,00	17.447,00	05	RS 2.285,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do reajuste de valor, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.285,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), passando o valor total de R\$ 492.710,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Dez Reais), para R\$ 494.995,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Noventa e Cinco Reais).

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 09 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

LUAN CESAR BALBINO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa HELPMED SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.029.155-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 31 de agosto de 2018 acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018-PMNL conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 2,69% de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

DESCRIÇÃO	Valor atual	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor mensal requisitado	Quant. Meses	Diferença / Reajuste
SERVICO DE ATEND. MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE	RS 16.990,00	2,69%	RS 457,00	17.447,00	05	RS 2.285,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do reajuste de valor, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.285,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), passando o valor total de R\$ 492.710,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Dez Reais), para R\$ 494.995,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Noventa e Cinco Reais).

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 09 de setembro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

LUAN CESAR BALBINO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 45/2020-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva,

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 197/2020 de 27/08/2020
Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$1.315.738,80 (um milhão trezentos e quinze mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.000.000.000.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.000.000.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
6 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	
03.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.000.000.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
29 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
31 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.670,00	
08.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
08.001.00.000.000.000.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
08.001.20.122.0019.2.071.	Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
320 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.630,00	
08.001.20.606.0019.2.073.	Programa Frotaria a Dextra		
331 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
08.001.20.606.0019.2.074.	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos		
809 - 4.490.52.00.000.	967 EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - 2020/710005	350.000,00	
09.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAGEM		
09.001.00.000.000.000.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
09.001.26.122.0020.2.080.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viagem		
356 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

09.001.26.451.0020.1.081. Construção, Reforma e Melhorias e Pontes, Boeiros e Galerias Pluviais

362 - 3.390.39.00.000. 1000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

363 - 3.390.39.00.000. 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

09.002.00.000.000.000.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

09.002.26.451.0020.1.082. Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais

370 - 3.390.39.00.000. 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.400,00

803 - 3.390.39.00.000. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

09.002.26.782.0020.2.083. Manutenção e Conservação da Frota

376 - 3.390.39.00.000. 1000 MATERIAL DE CONSUMO 209.000,00

373 - 3.390.39.00.000. 504 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

374 - 3.390.39.00.000. 504 MATERIAL DE CONSUMO 59.551,66

379 - 3.390.39.00.000. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55.000,00

10.000.000.000.000.000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.00.000.000.000.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.04.122.0010.2.084. Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social

380 - 3.390.39.00.000. 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

10.001.08.244.0010.2.090. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

400 - 3.390.39.00.000. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.630,00

11.000.000.000.000.000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

11.001.00.000.000.000.000.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

11.001.04.122.0009.2.114. Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação

517 - 3.390.39.00.000. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

519 - 3.390.39.00.000. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.400,00

11.001.04.452.0009.1.115. Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

525 - 3.390.39.00.000. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

11.001.04.452.0009.2.118. Manutenção, Conservação e Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos

536 - 3.390.39.00.000. 1000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

538 - 3.390.39.00.000. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

11.001.15.452.0009.1.119. Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas

540 - 3.390.39.00.000. 1000 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00

742 - 4.490.51.00.000. 959 EMENDA PARLAM. N. 29110004 RECAPE ASFALTICO CONT.REP.N. 875644/208 F-959 222.857,14

12.000.000.000.000.000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12.001.00.000.000.000.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

12.001.22.122.0007.2.129. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

587 - 3.390.39.00.000. 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

12.003.00.000.000.000.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

12.003.22.661.0007.2.133. Incentivo à Indústria, comércio e Serviços

610 - 3.390.39.00.000. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

80.000.000.000.000.000.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.001.00.000.000.000.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.001.28.843.0005.0.135. Contribuição Compulsória do PASEP

614 - 3.390.47.00.000. 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

Total Suplementação: 1.315.738,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.000.000.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.009.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Administração		
19 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
05.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.00.000.000.000.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.001.04.122.0015.2.021.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
66 - 3.390.39.00.000.	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
05.001.12.365.0015.2.038.	Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos		
149 - 3.390.39.00.000.	1000 MATERIAL DE CONSUMO	76.930,00	
153 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00	
09.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAGEM		
09.001.00.000.000.000.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
09.001.26.122.0020.2.079.	Consortio Inter municipal do Vale do Rio Jordão - CRJ		
345 - 3.371.70.00.000.	504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	5.400,00	
09.001.26.451.0020.1.081.	Construção, Reforma e Melhorias e Pontes, Boeiros e Galerias Pluviais		
360 - 3.390.39.00.000.	504 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
361 - 3.390.39.00.000.	MATERIAL DE CONSUMO	37.567,80	
09.002.00.000.000.000.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
09.002.26.451.0020.1.082.	Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais		
368 - 3.390.39.00.000.	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
09.002.26.782.0020.2.083.	Manutenção e Conservação da Frota		
378 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.983,86	
10.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.000.000.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.04.122.0010.2.084.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social		
381 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
12.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.001.00.000.000.000.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

12.001.22.122.0007.2.129. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

584 - 3.390.39.00.000. 1000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

586 - 3.390.39.00.000. 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00

80.000.000.000.000.000.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.001.00.000.000.000.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.001.28.843.0005.0.134. Amortização e Encargos da Dívida Interna

611 - 3.290.21.00.000. 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 290.000,00

612 - 4.690.71.00.000. 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 160.000,00

Total Redução: 742.881,66

Recieita:2.4.2.8.10.91.10.000000000 Fonte: 959 222.857,14

Recieita:2.4.2.8.10.91.11.000000000 Fonte: 967 350.000,00

Total da Receita: 572.857,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 202/2020 de 02/09/2020
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$480.090,66 (quatrocentos e oitenta mil e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.000.000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência à Atenção Básica		
810 - 3.390.39.00.000.	998 MATERIAL DE CONSUMO - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	100.000,00	
811 - 3.390.39.00.000.	997 OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	150.000,00	
11.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO		
11.001.00.000.000.000.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
11.001.15.452.0009.1.119.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas		
804 - 4.490.51.00.000.	TRANSF. CONV. PAV. ACESSO PARQUE CEL. LUIST. CONT.REP.N. 873152018 F-874	92.190,66	
631 - 4.490.51.00.000.	957 EMENDA PARLAMENTAR 309200006 - PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES CONV 845329-2017 SICOVN - F-957	137.900,00	

Total Suplementação: 480.090,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

11.001.04.452.0009.1.115. Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

525 - 3.390.39.00.000. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

11.001.04.452.0009.2.118. Manutenção, Conservação e Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos

536 - 3.390.39.00.000. 1000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

538 - 3.390.39.00.000. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

11.001.15.452.0009.1.119. Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas

540 - 3.390.39.00.000. 1000 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00

742 - 4.490.51.00.000. 959 EMENDA PARLAM. N. 29110004 RECAPE ASFALTICO CONT.REP.N. 875644/208 F-959 222.857,14

12.000.000.000.000.000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12.001.00.000.000.000.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

12.001.22.122.0007.2.129. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

587 - 3.390.39.00.000. 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

12.003.00.000.000.000.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2020

12.003.22.661.0007.2.133. Incentivo à Indústria, comércio e Serviços

610 - 3.390.39.00.000. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

80.000.000.000.000.000.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.001.00.000.000.000.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.001.28.843.0005.0.135. Contribuição Compulsória do PASEP

614 - 3.390.47.00.000. 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

Total Suplementação: 1.315.738,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.000.000.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.009.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Administração		
19 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
05.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.00.000.000.000.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.001.04.122.0015.2.021.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
66 - 3.390.39.00.000.	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
05.001.12.365.0015.2.038.	Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos		
149 - 3.390.39.00.000.	1000 MATERIAL DE CONSUMO	76.930,00	
153 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00	
09.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAGEM		
09.001.00.000.000.000.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
09.001.26.122.0020.2.079.	Consortio Inter municipal do Vale do Rio Jordão - CRJ		
345 - 3.371.70.00.000.	504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	5.400,00	
09.001.26.451.0020.1.081.	Construção, Reforma e Melhorias e Pontes, Boeiros e Galerias Pluviais		
360 - 3.390.39.00.000.	504 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
361 - 3.390.39.00.000.	MATERIAL DE CONSUMO	37.567,80	
09.002.00.000.000.000.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
09.002.26.451.0020.1.082.	Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais		
368 - 3.390.39.00.000.	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
09.002.26.782.0020.2.083.	Manutenção e Conservação da Frota		
378 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.983,86	
10.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.000.000.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.04.122.0010.2.084.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social		
381 - 3.390.39.00.000.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
12.000.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.001.00.000.000.000.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/68, de 27 de Abril de 1968, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto 2020, conforme Ata nº 08/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência III, referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2020.

Ana Lucia Becker Milani
Presidente CMAS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/68, de 27 de Abril de 1968, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto 2020, conforme Ata nº 07/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense V, referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º Aprovar prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2020.

Ana Lucia Becker Milani
Presidente CMAS

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindeleto, 379 - CNPJ 78.279.981/0001-45
Fone: 42 3636-1185

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, Nº 10.024/2019, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS E INFANTIS NO PROCESSO PÓS-OPERATÓRIO OU COM USO CONTÍNUO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR**, para julgamento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital, apresentados tempestivamente pelas empresas NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.500.770/0001-69, SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33 e PROVIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, marcada para as 09h00min do dia 16 de setembro de 2020, pelo município de Cantagalo na plataforma eletrônica: www.comprasbr.com.br, sendo que, após esclarecidos os pontos polêmicos, em momento oportuno, será designada nova data de abertura, a ser publicada em diário oficial, na plataforma supracitada e site do município de Cantagalo.

Cantagalo, 11 de setembro de 2020.

JUAN MATHEUS MARTINS DE JESUS
Pregoeiro

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Art. 07 de julho de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Vitorino-PR, Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 484-B, fls. 140/148, em data de 18/06/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 25.488 em que é requerente: CELSO DAMBRONSKI, inscrito no CPFME nº 82.055.896-98, portador da CI nº 9.522.9662 SSP/PR, e sua esposa MARLENE MACCENSKI DAMBRONSKI, inscrita no CPFME nº 001.0946, portadora da CI nº 6.910.789-8 SSP/PR, residentes e domiciliadas a Av. Alvarada, nº9, no município de VITÓRINO-PR, FINALIDADE: ATA NOTARIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de veracidade, nos termos do artigo 215, 217 e 218 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Previsamento nº 261 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapiada, situada na zona urbana do município de Vitorino-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.252/2001, artigo 10º; IMOVEI USUCAPIÃO. LA UN TERMO URB

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 04 de março de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner...

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Srº FRANCISCO RATES FILHO, então proprietário constante na Matrícula 7.314, para que se manifeste...

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 08 de setembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 24 de abril de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner...

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 08 de setembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 31 de março de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner...

Procedo ao presente EDITAL para notificar o Srº ANTONIO TOME DE OLIVEIRA, então proprietário constante na Matrícula nº 165 e Matrícula nº 2.244, para que se manifeste...

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 2 (duas) publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 08 de setembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 15 de maio de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza...

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Srº AUGUSTO MIERJAM, então proprietário constante na Matrícula 4.720, para que se manifeste...

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as 2(duas) publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 08 de setembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Ao Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 12 de Junho de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner...

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 08 de setembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 15 de maio de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner...

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Srº ILDA MARCONDES NUNES, então proprietária constante na Matrícula 12.005, para que se manifeste...

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as 2(duas) publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 08 de setembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 110/2020

SÚMULA: Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e das outras providências.

DECRETA

Art. 1.º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, será integrado por representantes dos seguintes segmentos:

Representantes do Poder Executivo Municipal TITULAR: FERNANDO PIRES; SUPLENTE: EMERSON BAPTISTEL.

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública: TITULAR: MARLI DOS SANTOS; SUPLENTE: SUZAMARA DE ALMEIDA.

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública: TITULAR: ALDAIR MOSSOLIN SUPLENTE: JOELMA BERARDIN

Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas: TITULAR: WELQUES NERIS DA ROCHA; SUPLENTE: ERBARI FRANCISCO RAMOS;

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública: TITULAR: SANDRA REGINA BOBALO VUJANSKI

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106 CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR www.marquinho.pr.gov.br pmmarquinho@yahoo.com.br



PTB – PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

QUEDAS DO IGUAÇU

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, do Município de Quedas do Iguaçu/PR, vem, pelo presente instrumento, na forma da legislação eleitoral em vigor, promover a retificação do Edital de Convocação para a CONVENÇÃO MUNICIPAL do PTB- PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO...

ORDEM DO DIA

- 1. Deliberação sobre a proposta de coligação majoritária para as eleições municipais, do dia 15/11/2020; 2. Escolha e indicação de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; 3. Sorteio dos números com os quais concorrerão os candidatos a Vereador; 4. Escolha dos delegados/representantes do Partido nas Coligações; 5. Tratar de outros assuntos relacionados às eleições municipais.

Quedas do Iguaçu, 10 de setembro de 2020.

Pablo Diego Voiski

Presidente da Comissão Executiva Provisória Municipal de Quedas do Iguaçu PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SUPLENTE: MAIRA JAINE PEREIRA; TITULAR: ARLETE APARECIDA DE PAULA; SUPLENTE: ROSELENE DA COSTA NUNES.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: TITULAR: ANY GANRIELI SANTOS KUBIAK; SUPLENTE: LUANA APARECIDA SPRENGOSKI JOSEFI;

Representante do Conselho Tutelar: TITULAR: MARIVONE BERARDIN SUPLENTE: MARIA ROSA DE P. CORREA GLOVASKI

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública-Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas: TITULAR: MAIZA VARGAS PEREIRA; SUPLENTE: JOICE DE FARIA CHAYKOSKI;

Representantes do Poder Executivo Municipal- Secretária Municipal de Educação ou órgão Educacional equivalente TITULAR: GREICE ACEMI MATOSO; SUPLENTE: SUZANA DE FATIMA ALMEIDA.

Artigo 2º - Fica designada a Senhora SANDRA REGINA BOBALO VUJANSKI como Presidenta do Conselho mencionado.

Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em, 10 de setembro de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR.

Pelo presente, são convocados todos os Senhores Convencionais do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) do Município de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU para se fazerem presentes e participarem da CONVENÇÃO MUNICIPAL, que se realizará no dia 16 de maio de setembro de 2020, com início às 17:00 horas e término às 19:00 horas, na Rua Rio Grande do Sul, nº 586, centro, na cidade Espigão Alto do Iguaçu - PR, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) Decisão sobre Coligação Majoritária; b) Escolha de candidatas a prefeito, vice-prefeito e vereadores, para as eleições de novembro de 2020; c) Designação de representante, que terá atribuições equivalentes as de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE; d) Delegação de poderes a Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes a chapa de candidatas as eleições proporcionais; e) Sorteio dos números dos candidatos a vereador.

Alcione Pegoraro Presidente do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MDB

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU - CMC CNPJ 11.011.900/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 03/2020

Objeto: Contratação de Serviços de Divulgação de atos oficiais.

Contratante: Consorcio Municipal da Cantuquiriguaçu CMC, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.011.900/0001-50, neste ato representada pelo Presidente Sr. Neimar Granoski.

Contratada: GRAFICA E EDITORA CANTU, inscrita no CNPJ Nº 02.175.166/0001-74, no valor de 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais.)

Data da assinatura do contrato 24 de agosto de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 29 de setembro de 2020, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VIZINHAS DAS COMUNIDADES DE ALTO BARRA BONITA E SERTÃOZINHO, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 892849/2019/MAF/CAIXA E CONVÊNIO Nº 450004669-0-ITAIU.

A integra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal